

Lei nº 174.

Padre Roberto Fuleo do Nascimento,  
prefeito municipal.

Faço saber que a câmara municipal apro-  
vou em regime de urgência, e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a contadaria municipal  
(digo) da prefeitura municipal de Glória de Dourados  
com crédito especial na quantia de  $\text{R}\$ 2000,00$  (dois mil cruzeiros novos) destinadas a custe-  
ar as despesas de hospedagem do pessoal do  
projeto Fremdon V. que permanecem nesta  
Cidade no período de 5 de janeiro a 5 de Fe-  
vereiro do corrente ano.

Art. 2º - Para atender a referida despesa, fi-  
ca o sr. prefeito municipal, autorizada a  
anular a rubrica que achar conveniente  
do atual orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-  
ta da sua publicação revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de  
Glória de Dourados em 18 de março  
de 1970.

  
Pe. Roberto Fuleo do Nascimento,  
Prefeito municipal.